

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. TAL CONTRATAÇÃO, ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vêm justificar a necessidade de tal contratação.

Veja que para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Desempenha um papel essencial na gestão de pessoas e no fortalecimento da administração pública municipal, promovendo formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros eventos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores e à modernização da gestão pública; II - Exigem a participação de autoridades, palestrantes e profissionais especializados oriundos de outros municípios, cidades e estados, tornando indispensável a disponibilização de serviço de hospedagem para acolhê-los adequadamente. A falta dessa estrutura, em breve

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

reflexão, pode comprometer a realização dos eventos, impactando negativamente a qualificação dos servidores e, conseqüentemente, a eficiência dos serviços públicos prestados à população; e III - A presente contratação, viabiliza a logística dos eventos promovidos e reforça o compromisso da administração pública com o ordenamento jurídico brasileiro em todas as suas esferas, assegurando que as ações de capacitação e desenvolvimento institucional sejam conduzidas de maneira estruturada e responsável.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Viabiliza a realização de diversas ações essenciais para o aprimoramento dos serviços de saúde no município, incluindo formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros eventos de grande relevância. Essas atividades, visam qualificar os profissionais da saúde, melhorar a gestão pública e fortalecer a rede de atendimento à população.

Em relação a Secretaria Municipal de Educação, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Promove e viabiliza diversas ações voltadas ao desenvolvimento educacional, como formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros eventos que visam aprimorar o ensino e a gestão educacional no município. Essas atividades, além de fortalecer o aprendizado dos profissionais da educação, garantem a melhoria contínua do sistema educacional local; e II - As ações envolvem a participação de autoridades, palestrantes e especialistas oriundos de outros municípios, estados e até de outros países, sendo fundamental garantir que esses profissionais recebam a devida acolhida durante sua estadia. Por esse motivo, a contratação de serviço de hospedagem se torna imprescindível para a realização dos eventos de forma eficaz e adequada.

A justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Tem um papel essencial na promoção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção social e à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade. No decorrer do ano, a Secretaria realiza diversas ações, como formações, capacitações, treinamentos, palestras e eventos voltados ao aprimoramento dos serviços de assistência social, visando qualificar os profissionais e ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos; e II - Essas atividades, frequentemente, envolvem a participação de autoridades, palestrantes e especialistas oriundos de outros Municípios, Estados e até de outros países, sendo fundamental que esses profissionais recebam acolhimento adequado durante sua estadia no município.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E, por fim, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável e na implementação de políticas públicas que visam a preservação ambiental, a inovação tecnológica e o fortalecimento da ciência no município. Ao longo do ano, a Secretaria realiza uma série de eventos como formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros encontros técnicos que têm como objetivo capacitar profissionais, disseminar conhecimentos e aprimorar as práticas ambientais e tecnológicas no município; e II - Tais atividades, envolvem a participação de autoridades, palestrantes, especialistas e profissionais oriundos de outros municípios, estados e até de outros países, tornando indispensável o fornecimento de um serviço de hospedagem para garantir o acolhimento adequado desses convidados. A contratação de serviço de hospedagem se faz necessária para assegurar que as pessoas envolvidas nas ações da Secretaria tenham as condições adequadas durante sua estadia, garantindo a efetividade e o sucesso dos eventos realizados.

Conclui-se dizendo e lembrando, também, que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias Técnicas; II - Setor de Comissão Disciplinar; III - Diretoria de Recursos Humanos; IV - Diretoria de Gestão Administrativa; V - Setor de Arquivo e Protocolo de Documentos; VI - Setor de Orçamento e Controle; VII - Diretoria Patrimonial; VIII - Diretoria de Processamento de dados e Informática; e IX - Departamento de Manutenção de Equipamento e redes, de acordo com o Art. 29, parágrafo único da Lei nº 351/2019 do Município de Ipixuna do Pará.

A Secretaria Municipal de Saúde precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Departamento de Recursos Humanos; II - Diretoria de Compras, III - Equipamentos e Insumos; IV - Diretoria Administrativa Hospitalar Municipal; V - Diretoria Clínica; VI - Diretoria de Enfermagem; VII - Diretoria de Planejamento e Atenção Integral à saúde; VIII - Coordenação Atenção Primária à Saúde – APS; Subcoordenação Estratégia Saúde da Família; IX - Subcoordenação de Vigilância Alimentar e Nutrição; X - Subcoordenação Saúde Bucal; XI - Coordenação a Assistência Farmacêutica; XII - Coordenação Vigilância em Saúde; XIII - Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica; XIV - Subcoordenação de Vigilância Sanitária; XV - Subcoordenação Vigilância em Saúde do Trabalho; XVI - Subcoordenação de Vigilância em Saúde Ambiental; XVII - Coordenação Rede de Urgência e Emergência; XVIII - Coordenação SAMU; XIX - Coordenação de Regulação, Auditoria, Avaliação e Controle – DRAAC; XX -

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Subcoordenação de Marcação de Consultas e Especialização; XXI - Subcoordenação de Tratamento Fora de Domicílio; XXII - Subcoordenação de Controle e Avaliação; e XXIII - Subcoordenação de informação em Saúde - CISA.

A Secretaria Municipal de Educação, precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias técnicas; II - Diretoria Administrativa; III - Diretoria de Finanças e controle; IV - Setor de Orçamento e Controle; V - Diretoria de Planejamento, Programas e Projetos Educacionais; VI - Coordenação de Ensino; VII - Departamento de Merenda; e VIII - Diretoria de Transporte Escolar, de acordo com o Art. 34, parágrafo único da Lei nº 351/2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias Técnicas; II - Coordenação do CRAS; III - Coordenação Criança Feliz; IV - Subcoordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); V - Subcoordenação informática para todos; VI - Subcoordenação de habitação; VII - Departamento de Documentação; VIII - Coordenação CREAS; IX - Coordenação Abrigo: Casa de Apoio; X - Departamento de Recursos Humanos; XI - Coordenação do Cadúnico; XII - Subcoordenação do BPC; e XIII - Diretoria de Gestão do Suas, de acordo com o Art. 35, parágrafo único da Lei nº 531/2019.

E a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias Técnicas; II - Setor de Orçamento e Controle; III - Departamento de geotecnologia; IV - Diretoria de Licenciamento; V - Diretoria de Fiscalização; Diretoria de Limpeza Urbana e Paisagismo; e VI - Diretoria de Educação Ambiental, Art. 39, parágrafo único da Lei nº 351/2019.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. TAL CONTRATAÇÃO, ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**III.I. ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DO ORGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. INDIVIDUAL	900,00	Serviço
	serviço de quarto, estacionamento, lavanderia, ar condicionado, tv, frigobar (com 4 garrafas de água mineral com e sem gás), conexão para internet wireless, banheiro, cama de solteiro, café da manhã e recepção 24 horas		
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO	800,00	Serviço
	serviço de quarto, estacionamento, lavanderia, ar condicionado, tv, frigobar (com 4 garrafas de água mineral com e sem gás), conexão para internet wireless, banheiro, duas camas de solteiro, café da manhã e recepção 24 horas		
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO	800,00	Serviço
	serviço de quarto, estacionamento, lavanderia, ar condicionado, tv, frigobar (com 4 garrafas de água mineral com e sem gás), conexão para internet wireless, banheiro, com três camas de solteiro, café da manhã e recepção 24 horas		

III.II. ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DOS ORGÃO PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. INDIVIDUAL	Serviço	150.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO	Serviço	120.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO	Serviço	90.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. INDIVIDUAL	Serviço	50.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO	Serviço	50.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. INDIVIDUAL	Serviço	120.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO	Serviço	60.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO	Serviço	35.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. INDIVIDUAL	Serviço	10.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO	Serviço	10.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO	Serviço	10.0
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS		

III.III. ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSOLIDADO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. INDIVIDUAL	1230.0	Serviço	00,00	00,00
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS				
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO	1040.0	Serviço	00,00	00,00
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS				
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO	935.0	Serviço	00,00	00,00
	SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS				

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

27 de maio de 2026 à 31 de agosto de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (**ÓRGÃO GERENCIADOR**)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão gerenciador: 03 - Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026) e 01 - Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará (2026); **Órgão participante:** 09 - Sec. Municipal de Saúde (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Saúde (2026); **Órgão participante:** 10 - Secretaria Municipal de Educação (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Educação (2026); **Órgão participante:** 12 - Secretaria Mun. de Assistência Social (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Promoção Social (2026); e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Órgão participante: 13 - Sec, Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 27 de maio de 2026.

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
1463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.05.27 18:41:53 -03'00'

AUTORIDADES COMPETENTES

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.05.27 18:42:01 -03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**